MENSAGEM DE LEI Nº 079/2022, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma "contrapartida social", ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que a empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ nº. 08.384.451/0001-51, de grande monta para o Município de Aquiraz, pretende expandir seus negócios, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 200 (duzentos) empregos, entre direitos e indiretos para os munícipes aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município e aquecimento do Distrito Industrial ora em expansão.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo
22 / NOV / 2022
Roothério Ribeiro
Servidor

PROJETO DE LEI Nº099 /2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água,** localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua "O" do citado loteamento, com uma área de **2.904,18m²** (dois mil, novecentos e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros) com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** 49,00m (quarenta e nove metros) com parte da área verde do mesmo loteamento (Terreno 01); **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento medindo 57,92m (cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros), extremando com a referida Rua "O"; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)** medindo 60,62m (sessenta metros e sessenta e dois centímetros), extremando com o lote

01 e parte do lote 18 da quadra X, e, com a outra parte da área verde do loteamento Parque Olho D'Água.

§ Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente à área desafetada.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 08.384.451/0001-51, com sede administrativa na Rodovia CE 040, nº 3400, bairro Parnamirim, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000.

Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra:

Um terreno situado no lugar **OLHO D'ÁGUA**, distrito sede da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma **ÁREA VERDE** do Loteamento **Parque Olho D'Água,** localizada do lado ímpar da Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04), fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua "O" do citado loteamento, com uma área de **2.904,18m²** (dois mil, novecentos e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: **AO POENTE (FRENTE)** 49,10m (quarenta e nove metros e dez centímetros) com a dita Estrada Asfáltica Fortaleza – Aracati (CE 04); **AO NASCENTE (FUNDOS)** 49,00m (quarenta e nove metros) com parte da área verde do mesmo loteamento (Terreno 01); **AO NORTE (LADO DIREITO)** em um segmento medindo 57,92m (cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros), extremando com a referida Rua "O"; e, **AO SUL (LADO ESQUERDO)** medindo 60,62m (sessenta metros e sessenta e dois centímetros), extremando com o lote 01 e parte do lote 18 da quadra X, e, com a outra parte da área verde do loteamento Parque Olho D'Água.

§ 1°. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Olho D`Água, onde se acham encravados a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2° desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade do imóvel e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* deste artigo, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

§ 2°. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação do comércio varejista de madeira e artefatos, de ferragens e ferramentas, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 6°, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6°, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse do imóvel e áreas indicados nos artigos 1° e 3°, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1° e 3°, observadas as disposições do art. 8°, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4°. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5° desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5°. O imóvel e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1° e 3° desta lei, destinan-se à implantação, pela donatária, do comércio varejista de madeira e artefatos, de ferragens e ferramentas, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, da empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação do comércio varejista de madeira e artefatos, de ferragens e ferramentas, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1° deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor

corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

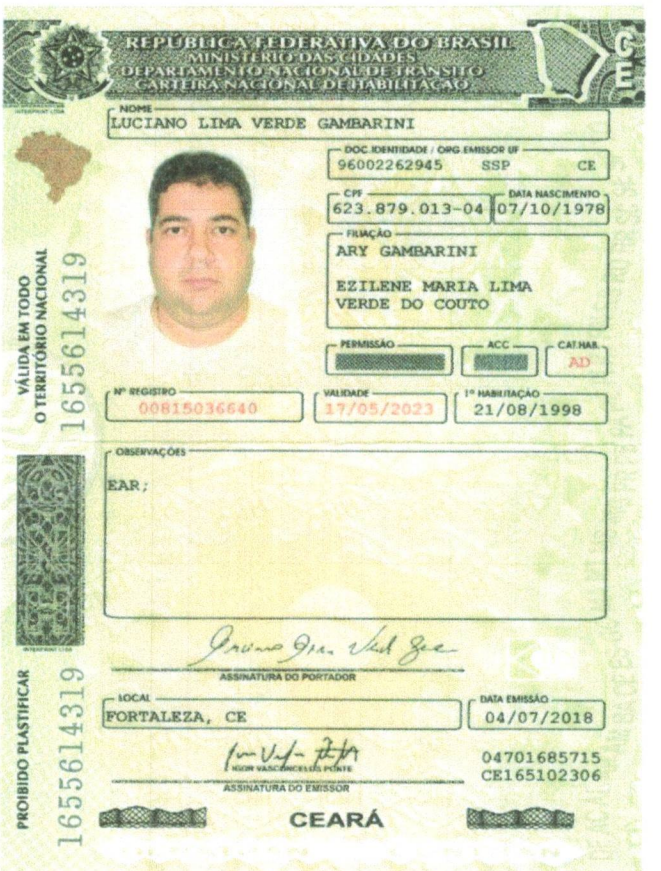
Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º, 2º e 3º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
LUCIANO LIMA VERDE GAMBARINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
96002262945 SSP CE

CPF
623.879.013-04

DATA NASCIMENTO
07/10/1978

FILIAÇÃO
ARY GAMBARINI
EZILENE MARIA LIMA VERDE DO COUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00815036640

VALIDADE
17/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1998

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/07/2018

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

04701685715
CE165102306

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
165561431 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
165561431 9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.384.451/0001-81 MATRIZ		06/10/2006

NOME EMPRESARIAL
LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMA VERDE MADEIRAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CE 040	3400	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.760-000	PARNAMIRIM	EUSEBIO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
michelelimaverde@hotmail.com	(85) 3258-1950 / (85) 9994-6746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2018** às **15:30:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600036021	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200356882

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

EUSEBIO
Local

19 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.537-3	CEE2200356882	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.879.013-04	LUICIANO LIMA VERDE GAMBARINI	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

6° ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI
CNPJ:08.384.451/0001-81
NIRE:23600036021

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCIANO LIMA VERDE GAMBARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1978 natural de Fortaleza-Ce, portador da carteira de identidade n°.96002262945 expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF (MF) sob o n°. 623.879.013-04, residente e domiciliado na cidade de Aquiraz, estado do Ceará, à Avenida Bandeirante, SN, Quadra B Lote 19, Condomínio Reserva Terra Brasilis, bairro Jacundá, CEP: 61700-000, resolve alterar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI,** registrada sob o NIRE:23600036021 por despacho de 08/08/2014, inscrito no CNPJ (MF) 08.384.451/0001-81, com sede e domicílio na Rodovia CE 040, n°3400, bairro Parnamirim, município Eusébio – Ceará, CEP 61.760-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular da empresa resolve abrir a seguinte filial:
Filial 01 – Na Cidade de Aquiraz, Ceará, com endereço na Rodovia CE 040, SN, CE 040 KM 16, Bairro Parque Olho D'Agua, Aquiraz – Ceará, CEP: 61.700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA TERCEIRA: O Titular da Empresa resolve consolidar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCIANO LIMA VERDE GAMBARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1978 natural de Fortaleza-Ce, portador da carteira de identidade n°.96002262945 expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF (MF) sob o n°. 623.879.013-04, residente e domiciliado na cidade de Aquiraz estado do Ceará, à Avenida Bandeirante, SN, Quadra B Lote 19, Condomínio Reserva Terra Brasilis, bairro Jacundá, CEP: 61700-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI,** registrada sob o NIRE:23600036021 por despacho de 08/08/2014, inscrito no CNPJ (MF) 08.384.451/0001-81, com sede e domicílio na Rodovia CE 040, n°3400, bairro Parnamirim, município Eusébio – Ceará, CEP 61.760-000, resolve consolidar o Contrato Social que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI** e tem como nome fantasia **LIMA VERDE MADEIRAS,** com sede a Rodovia CE 040, n°.3400, Bairro Parnamirim, CEP: 61.760-000, Eusébio – Ceará**.**

Parágrafo Primeiro – A Empresa possui a(s) seguinte(s) filial(ais):

Filial 01 – Na Cidade de Aquiraz, Ceará, com endereço na Rodovia CE 040, SN, CE 040 KM 16, Bairro Parque Olho D'Agua, Aquiraz – Ceará, CEP: 61.700-000.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

6° ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI
CNPJ:08.384.451/0001-81
NIRE:23600036021

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.59-8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
47.44-0-99 – Comércio varejista de material de construção em geral;
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
41.20-4-00 – Construção de edifícios.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 29/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA: O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: O Titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011,§ 1°, CC/2002)**

E, por está assim decidido, assina o presente instrumento.

Eusébio – Ce, 17 de maio de 2022.

_____
LUCIANO LIMA VERDE GAMBARINI
Titular

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.537-3	CEE2200356882	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.879.013-04	LUICIANO LIMA VERDE GAMBARINI	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/072.537-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5803414 em 19/05/2022 da empresa 2360003602-1 LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390071608-7	RODOVIA CE 040 S/N CE 040 KM 16 - BAIRRO PARQUE OLHO D'AGUA CEP 61700-000 - AQUIRAZ/CE

19 de mai de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, de CNPJ 08.384.451/0001-81 e protocolado sob o número 22/072.537-3 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803414, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.879.013-04	LUICIANO LIMA VERDE GAMBARINI	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.879.013-04	LUICIANO LIMA VERDE GAMBARINI	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 09:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/072.537-3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 19 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803414 em 19/05/2022 da Empresa LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI, CNPJ 08384451000181 e protocolo 220725373 - 18/05/2022. Autenticação: 63BD4D9EBBEBB6B54EE832EDBAE420FFA267DB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/072.537-3 e o código de segurança 2DIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.384.451/0001-81
Razão Social: LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA LTDA
Endereço: RODOVIA CE 040 3400 / PARNAMIRIM / FORTALEZA / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801345198222033

Informação obtida em 23/11/2022 16:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI
CNPJ: 08.384.451/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:05 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.
Código de controle da certidão: **3465.1151.5822.F7EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202232481624

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062014480
CNPJ / CPF: 08384451000181
RAZÃO SOCIAL: LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2022 ÀS 16:03:43
VÁLIDA ATÉ 22/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000015806

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.384.451/0001-81

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/01/23

EUSEBIO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/11/22 às 16:05:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000015806

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

35095 - LIMA VERDE COMERCIAL DE MADEIRA LTDA

Endereço

ROD CE-040, 3400

PARNAMIRIM EUSEBIO-CE CEP: 61760000

Documento

C.N.P.J.: 08.384.451/0001-81

No. Requerimento

0000015806/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://eusebio.ce.gov.br/

EUSEBIO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000015806

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221091227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO**
RNP: **0602148634**
Registro: **0602148634CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**
CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
RUA FRANCISCO CÂMARA Nº: **332**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aquiraz**
UF: **CE**
CEP: **61700000**
ART Vinculada: **060214863400024**

Contrato: **020/2022**
Celebrado em: **08/11/2022**
Valor: **R$ 1,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA FORTALEZA - ARACATI Nº: **SN**
Complemento: **LOTEAMENTO PARQUE OLHO D'ÁGUA**
Bairro: **OLHO D'ÁGUA**
Cidade: **AQUIRAZ**
UF: **CE**
CEP: **61700000**
Data de Início: **09/11/2022**
Previsão de término: **30/11/2022**
Coordenadas Geográficas: **-4.561209, -37.768861**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**
CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE DOAÇÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS - CPF: 754.937.643-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **09/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215697227**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: CZAcw
Impresso em: 10/11/2022 às 08:40:02 por: , ip: 38.43.98.41

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL 01:
Um terreno situado no lugar Olho D'água, no Loteamento Parque Olho D'água, Estrada Fortaleza - Aracati, comarca de Aquiraz - Ceará, perfazendo uma área de **2.904,18 m²**.

2.0 SOLICITANTE:
Procuradoria Geral

3.0 PROPRIETÁRIO:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:
O presente Relatório tem por objetivo determinar o Justo Valor de Mercado de um Terreno para fins de Doação do Imóvel referente ao Processo nº 020/2022.

5.0 VALOR DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO
Valor/m² = R$ 48,33/m²
Área do Imóvel = 140.347,76 m²
Valor Total Arredondado (1%) = R$ 141.700,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

Aquiraz (CE), 10 de novembro de 2022.

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2